



Lei N.º 647/2006.

EMENTA: “Abre crédito especial ao orçamento Fiscal e da Seguridade Social relativo ao exercício de 2006, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Orocó, relativo ao exercício de 2006, em favor do Fundo Municipal de Previdência o crédito especial no valor de 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais) para a aplicação conforme discriminação a seguir:

| | |
|---|-------------|
| RECURSOS DO TESOIRO | EM R\$ 1,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OROCÓ | 251.300,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o presente Projeto são os provenientes da transferência Municipal oriundas dos pagamentos das obrigações sociais das Administrações Municipais Diretas e Indiretas e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

| | |
|---------------------------|-------------|
| RECEITAS DO TESOIRO | EM R\$ 1,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MUNICIPAIS | 251.300,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 16 de agosto de 2006.

Valdi de Novaes Amando
Prefeito do Município